



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL PRESENTE 2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.044915/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTA MARIA

Endereço: ASTROGILDO DE AZEVEDO Número: 354

Bairro: CENTRO Município: SANTA MARIA UF: RS CEP:97015-150

CNPJ/MF nº: 95.627.733/0001-67

1.2 - Aderentes:

Razão Social:PAMPEIRO S.A.-COMERCIO DE AUTOMOVEIS

Endereço: SERAFIM VALANDRO Número: 1133

Bairro: CENTRO Município: SANTA MARIA UF: RS CEP:97015-631

CNPJ/MF nº:95.594.164/0001-09

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Santa Maria/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/11/2025 a 06/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/11/2025 a 05/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O Evento em referência é destinado a todos os consumidores que durante o período 17/11/2025 a 05/01/2026 até às 18 horas, adquirirem mercadorias e/ou serviços, independente de marca, comercializadas pelas empresas aderentes a esta campanha.

A cada R\$ 100,00 em compras*, o (a) consumidor (a) receberá, gratuitamente, 01 (um) cupom, respeitado o limite máximo de 15 cupons por compra.

Compras realizadas pelo sistema de pagamento "Banricompras" ganharão cupons em número dobrado, respeitados o limite de 30 cupons por compra, neste caso específico. (*)excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96. Para as compras realizadas em farmácias e drogarias aderentes a esta campanha, somente serão considerados os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, sendo desconsiderados os valores computados a medicamentos. No caso de veterinárias não serão computados para fornecimento de cupons compras de medicamentos.

Obs.: As compras não serão cumulativas, ou seja, serão fornecidos tantos cupons quanto forem múltiplos de R\$100,00 adquiridos de uma só vez, sendo desprezadas frações excedentes.

De posse do cupom de participação o consumidor deverá preenchê-lo com seus dados legíveis de identificação, a saber: nome, endereço, Número do CPF, telefone para contato, bem como responder corretamente a seguinte pergunta: ""Qual instituição promove a promoção Natal Presente?"- sendo considerada correta a resposta: CDL- SANTA MARIA." para posterior depósito nas urnas localizadas nas sedes das empresas aderentes a esta campanha, impreterivelmente até os horários e datas abaixo:

Apurações da 1ª Etapa: 1º apuração – depositar o cupom em uma urna válida até às 18:00 do dia 03.12.2025; 2º apuração - depositar o cupom em uma urna válida até às 18:00 horas do dia 10.12.2025; 3º apuração - depositar o cupom em uma urna válida até às 18:00 horas do dia 17.12.2025;

Apuração da 2ª Etapa: depositar o cupom em uma urna válida até às 18 horas do dia 05.01.2026.

Nas apurações da primeira etapa os consumidores concorrem ao sorteio de 1 SMART TV TCL 65 POL 65P7K QLED em cada apuração. Na segunda etapa os consumidores concorrem a 1 AUTOMÓVEL VW POLO TRACK 84 CV TOTAL FLEX MODELO 2026. Os cupons da primeira etapa, inclusive os contemplados, participação do sorteio final da segunda etapa da promoção. Paralelamente, os vendedores participantes da promoção, poderão se inscrever, fornecendo seus nomes completos, endereços residenciais, e números de CPF em espaço destinado nos cupons. Os vendedores concorrerão a um prêmio exclusivo, qual seja, uma SMART TV TCL 65 POL 65P7K QLED, atribuído ao vendedor cujo nome esteja associado ao cupom sorteado na segunda etapa da apuração. Esta etapa incluirá todos os cupons participantes. É importante destacar que, na eventualidade de um cupom sorteado na segunda etapa estar associado a um vendedor que não tenha fornecido seus dados, isso não afetará a validade do sorteio em relação ao consumidor que for declarado ganhador do 1 AUTOMÓVEL VW POLO TRACK 84 CV TOTAL FLEX MODELO 2026 e o prêmio destinado ao vendedor será entregue ao responsável legal do estabelecimento responsável pela venda.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual instituição promove a promoção Natal Presente?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/12/2025 16:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2025 00:00 a 03/12/2025 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Astrogildo de Azevedo NÚMERO: 354 COMPLEMENTO: CDL SANTA MARIA BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97015-150
LOCAL DA APURAÇÃO: SALÃO PRINCIPAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	SMART TV TCL 65 POL 65P7K QLED	3.299,00	3.299,00	1

DATA: 11/12/2025 16:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2025 00:00 a 10/12/2025 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Astrogildo de Azevedo NÚMERO: 354 COMPLEMENTO: CDL SANTA MARIA BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97015-150
LOCAL DA APURAÇÃO: SALÃO PRINCIPAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	SMART TV TCL 65 POL 65P7K QLED	3.299,00	3.299,00	1

DATA: 18/12/2025 16:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2025 00:00 a 17/12/2025 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Astrogildo de Azevedo NÚMERO: 354 COMPLEMENTO: CDL SANTA MARIA BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97015-150
LOCAL DA APURAÇÃO: SALÃO PRINCIPAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	SMART TV TCL 65 POL 65P7K QLED	3.299,00	3.299,00	1

DATA: 06/01/2026 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2025 00:00 a 05/01/2026 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Serafim Valandro NÚMERO: 133 COMPLEMENTO: PAMPEIRO SANTA MARIA BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97015-631
LOCAL DA APURAÇÃO: SALÃO PRINCIPAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	AUTOMÓVEL VW POLO TRACK 84 CV TOTAL FLEX MODELO 2026	86.708,00	86.708,00	1
1	SMART TV TCL 65 POL 65P7K QLED	3.299,00	3.299,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	99.904,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O presente evento promocional será definido mediante apurações, com livre acesso aos interessados, em horários, locais e datas especificadas neste regulamento, oportunidade em que serão aleatoriamente retirados da uma centralizadora instalada nos referido endereços tantos cupons quantos necessários até ao no de prêmios oferecidos na respectiva apuração, considerando apenas cupons que estejam preenchidos com dados legíveis de identificação dos consumidores, sem ausência de nenhuma informação exigida neste regulamento e que apresentem obrigatoriamente a resposta correta à pergunta constante.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s) ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O(s) consumidor(es) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema e telegrama, O vendedor será comunicado via telegrama, observando-se para tanto, os dados constantes nos cupons sorteados. Após as aferições dos resultados a empresa promotora fará a divulgação dos nomes dos ganhadores na página <https://www.cdism.com.br/> e em suas redes sociais. As informações ficarão disponibilizadas pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de aferição.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência dos prêmios – no caso do veículo - aos ganhadores no prazo de 30 dias, contados das respectivas datas das apurações na sede da empresa promotora, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72. Os demais prêmios serão entregues também sem quaisquer ônus, de forma gratuita, ressaltando que no caso do aparelho de televisão, contudo, sem o fornecimento e/ou contratação de qualquer serviço adicional de internet, streaming ou qualquer outro serviço adicional, sendo de responsabilidade do ganhador as respectivas assinaturas e despesas. (*) Obs.: Caso o contemplado não resida no município de Santa Maria/RS as despesas de deslocamento e alimentação necessárias para recolhimento do bem serão arcadas pela promotora

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período a pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/25/72. As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração da SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia. O(A) Consumidor(a) e Vendedor(a) contemplados(as) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contados a partir das datas das apurações, cederão seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora. Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) cupom, desde que atendam os requisitos deste Regulamento. Ficam excluídos da presente promoção, os diretores e funcionários da empresa mandatária (CDL-SANTA MARIA). A verificação será efetuada no momento da geração dos elementos sorteáveis através de listagem gerada pelo RH da empresa promotora. No caso de alguma pessoa impedida de participar vier a ser contemplada, a empresa identificará outro contemplado conforme as regras estabelecidas neste regulamento. A distribuição dos prêmios, indicados neste regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro. Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento. Presume-se que os(as) consumidores(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 02/10/2025 às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TCN.UGR.SZS